



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.346/14, de 01 de outubro de 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesas	Funcional Programática	Valor R\$
2448	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11 - 04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00
2455	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13 Obrigações Patronais	213.000,00
Total		519.000,00

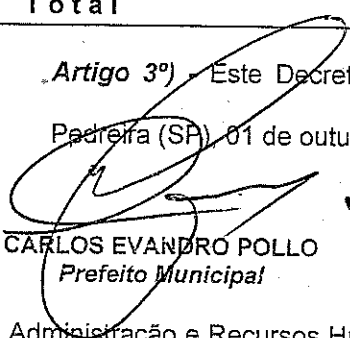
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesas	Funcional Programática	Anulação	Valor R\$
2440	04.01.01.17.512.0020.1.358.4.4.90.51 (Obras e Instalações)	Total	250.000,00
2667	04.01.01.17.512.0020.1.508.3.3.90.39 (Outros Serviços - Pessoa Jurídica)	Total	100.000,00
2674	04.01.01.17.512.0020.1.511.4.4.90.51 (Obras e Instalações)	Parcial	90.000,00
2669	04.01.01.17.512.0020.1.509.4.4.90.52 (Equip. e Material Permanente - Veículos)	Total	90.000,00
Total			519.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de outubro de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 3 – CENTRO – CEP 13920-000 – CNPJ 46.410.775/0001-36
FONES (19) 3893-3522 – (19) 3893-2131 – FAX (19) 3893-3185

www.pedreira.sp.gov.br

e-mail: governo@pedreira.sp.gov.br



Pedreira, 13 outubro de 2014.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.346 de 01 de outubro de 2014, o qual refere-se a Ementa 16, ou seja, a criação de crédito suplementar por anulação entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ SUPLEMENTAÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor
2448	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11 – 04 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 306.000,00
2455	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 213.000,00
TOTAL		R\$ 519.000,00

✓ REDUÇÃO

Despesa	Funcional Programática	Valor
2440	04.01.01.17.512.0020.1.358.4.4.90.51 (Obras e Instalações)	R\$ 250.000,00
2667	04.01.01.17.512.0020 1 508 3 3 90 39 (Outros Serv. P. Jurídica)	R\$ 100.000,00
2674	04.01.01.17.512.0020.1.511.4.4.90.51 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
2669	04.01.01.17.512.0020.1.509.4.4.90.52 (Equip. e Material Permanente – Veículos)	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 519.000,00

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro – SAAE